



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 33, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.419, de 02 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 5.499.562,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.191 Manutenção e Conservação de Rodovia Não Pavimentada MT 388 – Termo de Convênio 2509/2025

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0701

R\$ 5.499.562,00

Total do Crédito Especial

R\$ 5.499.562,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.419, de 02 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº. 06, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de março de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

RELAÇÃO ATUALIZADA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

CREENCIAMENTO Nº 08/2025

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 08/2025, Chamamento Público para **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços de decoração de eventos oficiais, solenidades, campanhas institucionais, formaturas escolares etc**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres.	
Credenciados	CNPJ / CPF
EDUARDA RIBEIRO DE PAULA	62.969.295/0001-66
ALVERINDA DOS SANTOS	55.477.044/0001-07
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02
INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA	51.495.068/0001-20

Campos de Júlio, 2 de março de 2026

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/2026

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Professor de Educação de Física.**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **008/2026**, AMIGÁVEL a partir de **02/03/2026**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/

IGOR ALVES SILVA/ RESCINDIDO.

Andréia Vitória Diniz / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT.

DECRETO Nº. 33, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.419, de 02 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do

município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 5.499.562,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.191 Manutenção e Conservação de Rodovia Não Pavimentada MT 388 - Termo de Convênio 2509/2025

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0701 R\$ 5.499.562,00

Total do Crédito Especial R\$ 5.499.562,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.419, de 02 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº. 06, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de março de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2026**

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução nº 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município,